

O QUE É O IPVA

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, regido no Estado de São Paulo pela Lei nº 6.606/89 e suas alterações, deve ser pago em 1993, a partir de janeiro, pelos proprietários de automóveis, camionetas, utilitários, caminhões, ônibus, motos, tratores, embarcações e aeronaves.

Calcula-se o IPVA multiplicando-se a alíquota do imposto pelo valor venal do veículo usado. A tabela de valores venais em cruzeiros foi publicada pela Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 1992.

Quanto às alíquotas, temos:

- automóveis de passeio
 - a álcool.....3%;
 - a gasolina.....4%;
 - a diesel.....6%;
- camionetas de uso misto
 - a álcool.....3%;
 - a gasolina ou diesel.....4%;
- utilitários (qualquer combustível).....2%;
- motocicletas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos...2%;
- caminhões.....1,5%;
- ônibus e tratores.....2%;
- embarcações e aeronaves.....5%;
- quaisquer veículos, exceto aeronaves, com mais de 20 e até 30 anos (de 1972 a 1963) de fabricação.....1%